

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei n.º 46/62

Assunto *Crédito Suplementar de R\$ 140.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 17/8/62 (pedido)*

Segunda Discussão *Aprovado em 17/8/62 (pedido)*

Redação Final *Aprovado em 17/8/62 (pedido)*

Observações: *Remetido ao Prefeito em 21-8-962*

Secretaria da Câmara Municipal, em

2 de julho de 1962

530/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 27 de junho de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-499/62

Exmo. Sr.

Dr. NABI ABI CHEDID

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr.\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas relativas a aquisição de uma serra elétrica, para o Matadouro Municipal.

Como bem pode aquilatar essa Nobre Edilidade, trata-se de um melhoramento que se pretende introduzir no sistema de trabalho do Matadouro Municipal, tornado possível pelo excesso de arrecadação já verificado na verba 940 - 6.13.0, conforme menciona o referido projeto de lei.

Aguardando o pronunciamento dos Senhores Edis, sobre o assunto, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. e dignos Pares os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações


ANGELO MAGRINI IQISA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº

46/62

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de cr. \$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), à verba 211 - 8.89.2 - Material Permanente, do orçamento, a fim de correr ao pagamento de despesas relativas à aquisição de uma serra elétrica para o Matadouro Municipal.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação já verificado na verba 940 - 6.13.0 - Receita de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS;
para os devidos fins.
Sala das Sessões. 30/6/1962
schedi
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
Sala das Sessões 17/8/1962
schedi
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

De acordo

Aduniceira

(Bragança)

Simioni



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 16 de 7 de 1962

Parecer N.º

Bo nobre Vereador José
Suzo Couto, para plateia.

~~Antônio~~
Presidente

~~Nada a opor~~

~~JSMH~~

~~19-7-62~~

Tratando-se de um projeto de lei que dispõe de um crédito muito justo, crédito este simples e necessário para aquisição de uma serra elétrica, para o nosso Matadouro municipal, e tratando-se de um projeto legal, sou pela sua aprovação e espero que os membros da comissão de Justiça sejam também favoráveis.

Sala das Sessões, 19-7-62

JSMH

~~Antônio~~ 21-7-62

de acordo
homologado
24.7.62

William
6-8-62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada há o opor

João M. G. - Presidente Relator

Ordem - 10-8-62-

João M. G.
13-8-62